



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**LEI n° 1100/2003**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2004 e dá outras providências.

O Povo de São Bonifácio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de São Bonifácio, para o exercício de 2004, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2002 a 2005;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII – as disposições gerais.

**I – DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2004 a 2006, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no **ANEXO I** desta Lei.

**Art. 3º** - É facultado ao Poder Executivo, até o exercício de 2005, conforme previsto no art. 63 da Lei Complementar 101/2000, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma lei.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

### **II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 4º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2004, são aquelas definidas e demonstradas no **ANEXO II** desta Lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2004 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no **ANEXO II** desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2004, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no **Anexo II**, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2004 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária para 2004 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

**III** – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

**IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

**V** – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

**VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

**VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

**VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

**IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);

**X** – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

**XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**XII** – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**XIII** – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2004 com indicação das medidas de compensação.

**XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/1964;

**XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social.

**XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2004.

**XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público.

**XIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2004.

**§ 1º** - O Orçamentos da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

**§ 2º** - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 7º** - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/1964, conterà:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total .





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa.

III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios e fixada para 2003 a 2006.

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa .

V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2001 a 2004;

VI – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

VII – Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde.

VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/08/2003.

IX – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2002, 2003 e 2004.

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 8º** - Os Orçamentos para o exercício de 2004 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

**Art. 9º** - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

§ 1º – Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

**Art. 10** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2004 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

**Parágrafo Único** – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 11** - Se a receita estimada para 2004, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 12** – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2005, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo :

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

III – dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 13** – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2004, poderão ser expandidas em até 12%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2003, conforme demonstrado no Anexo I.5 desta Lei.

**Art. 14** – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III** desta Lei.

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2003.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 15** – Os orçamentos para o exercício de 2004 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º .

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2004, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 16** – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual .

**Art. 17** – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso .

**Art. 18** – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2004 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

**Art. 19** – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2004, constantes do **ANEXO I.5** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 20** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica .

**Parágrafo Único** – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

**Art. 21** – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2004, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Art. 22** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único** – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no **ANEXO IV** desta lei .

**Art. 23** – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária .

**Art. 24** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2004 a preços correntes.

**Art. 25** – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo .

**Art. 26** – Durante a execução orçamentária de 2004, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2004.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

**Art. 27** – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc .

**Parágrafo Único** – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 28** – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2004 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

### V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 29** – A Lei Orçamentária de 2004 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

**Art. 30** – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica..

**Art. 31** – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 29 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 11 desta Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 32** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2004, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF.

**Parágrafo único** – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2004.

**Art. 33** – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2004, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2003, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 34** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF .

**Art. 35** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF :

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Art. 36** – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Bonifácio, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 37** – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes .

**Art. 38**– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Art. 39** – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 40** – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2003.

**§ 1º** – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2004, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**§ 3º** - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2003, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 41** – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Art. 42** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 43** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 44** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 20 de novembro de 2003.

Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling  
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo I

RS 1.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO PARA 2004						
Art. 4.º, § 1.º da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS					
	2004		2005		2006	
	VALOR		VALOR		VALOR	
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
1.Receita	5.137,1	4.846,3	5.396,8	4.803,1	5.662,5	4.754,4
2.Despesa	5.111,6	4.822,2	5.367,2	4.776,8	5.632,9	4.729,6
3.Resultado Primário	54,6	51,5	66,3	59,0	98,3	82,5
4.Resultado Nominal	0,00	0,00	20,0	17,8	10,0	8,3
5.Montante da Dívida	210,0	198,1	220,0	195,8	230,0	193,1

Obs. Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual de 6%. Os valores a preços constantes estão deflacionados.  
Exemplo: 2004 = 5.137,1 / 1,0600 = 4.846,3  
2005 = 5.396,8 / 1,1236 = 4.803,1  
2006 = 5.662,5 / 1,1910 = 4.754,4  
As metas de despesa estão sendo projetadas com exclusão da Reserva de Contingência.

Anexo I.1

RS 1.000,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
Art. 4.º, § 2.º, item I da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2002	Metas Realizadas em 2002	VARIÇÃO		
			VALOR	%	
1.Receita	3.665	3.115	550	-15,00	
2.Despesa	3.600	2.826	774	-21,51	
3.Resultado Primário	89	319	-230	258,49	
4.Resultado Nominal	43	63	-20	46,42	
5.Montante da Dívida	256	56	200	-77,82	

**NOTAS DE AVALIAÇÃO**

Receita : Não alcançou a meta prevista, em virtude da não concretização dos convênios.  
Despesa : Não alcançou a meta prevista, para ajustar-se ao fluxo de caixa e estabelecimento do equilíbrio financeiro.  
Resultado Primário: Ultrapassou a meta prevista em razão da economia orçamentária realizada.  
Resultado Nominal: Ultrapassou a meta prevista em razão da não realização de operação de crédito e o superávit financeiro produzido no exercício.  
Montante da Dívida: Ultrapassou a meta prevista em virtude da realização de novos parcelamentos com o INSS.



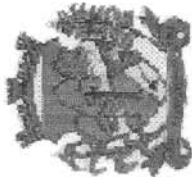


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Anexo I.2**

**RS 1.000,00**

<b>COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS FIXADAS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS</b>							
<b>Art. 4.º, § 2.º, item II da LRF</b>							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>
1.Receita	2.671	3.665	37,20	4.695	28,10	5.137	9,41
2.Despesa	2.280	3.600	57,80	4.670	29,72	5.111	9,44
3.Resultado Primário	-412	89	-121,60	19	-78,65	54	184,21
4.Resultado Nominal	-333	43	-112,91	6	-86,04	0	0
5.Montante da Dívida	14	256	1.728,57	71	-72,27	210	-201,78



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Codigo	Especificação	Previsão		
		2003	2004	2005
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.102.930,00	3.362.628,00	3.588.336,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	115.000,00	124.200,00	133.400,00
	Impostos	75.000,00	81.000,00	93.960,00
1112.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade e a Renda	20.000,00	21.600,00	23.200,00
1112.02.00.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	20.000,00	21.600,00	23.200,00
1112.04.00.00	Imposto s/a Renda e Proventos Qualquer Natureza	30.000,00	32.400,00	34.800,00
1112.04.31.10	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	20.000,00	21.600,00	23.200,00
1112.08.00.10	Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.800,00	11.600,00
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	25.000,00	27.000,00	29.000,00
1113.05.00.10	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.000,00	27.000,00	29.000,00
1120.00.00.00	Taxas	20.000,00	21.600,00	23.200,00
1121.00.00.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.800,00	11.600,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.800,00	11.600,00
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	20.000,00	21.600,00	23.200,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00	32.400,00	34.800,00
1320.00.00.10	Receita de Valores Mobiliários	30.000,00	32.400,00	34.800,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	40.000,00	43.200,00	46.400,00
1490.00.00.10	Outras Receitas Agropecuárias	40.000,00	43.200,00	46.400,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	50.000,00	54.000,00	58.000,00
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00	10.800,00	11.600,00
1600.45.00.00	Serviços Preparação Terra Propriedades Particulares	40.000,00	43.200,00	46.400,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	2.830.100,00	3.068.278,00	3.273.176,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.751.250,00	2.930.038,00	2.992.592,00
1721.00.00.00	Transferências da União	1.836.300,00	2.002.482,00	2.130.108,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	2.096.000,00	2.263.680,00	2.431.360,00
9721.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF	-289.500,00	-312.660,00	-335.820,00
1721.01.00.00	Cota-parte do F.P.M.	1.909.000,00	2.061.720,00	2.214.440,00
9721.01.02.00	Dedução Receita p/Formação do FUNDEF - FPM	-286.350,00	-309.258,00	-332.166,00
1721.01.05.10	Cota-parte do I.T.R.	15.000,00	16.200,00	17.400,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	17.850,00	19.278,00	20.706,00
1721.09.01.10	Transf. Finance. - L.C. n.º 87/96	21.000,00	22.680,00	24.360,00
9721.09.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-3.150,00	-3.402,00	-3.654,00
1721.33.00.18	Transferência de Recursos do SUS	151.000,00	163.080,00	175.160,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social	10.800,00	11.664,00	12.528,00
1721.34.00.21	Conviver	1.500,00	1.620,00	1.740,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

1721.34.00.23	Creche Pré-Escolar	9.300,00	10.044,00	10.788,00
<b>1721.35.00.00</b>	<b>Transferência de Recursos FNDE</b>	<b>19.000,00</b>	<b>20.520,00</b>	<b>22.040,00</b>
1721.35.01.16	Programa Dinheiro Direto na Escola	2.000,00	2.160,00	2.320,00
1721.35.02.17	Merenda Escolar	17.000,00	18.360,00	19.720,00
1722.00.00.00	Transferência dos Estados	786.950,00	805.852,00	862.484,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	916.000,00	978.480,00	1.050.960,00
<b>9722.01.00.00</b>	<b>Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF</b>	<b>-129.050,00</b>	<b>-139.482,00</b>	<b>-149.814,00</b>
1722.01.01.10	Cota-parte do ICMS	828.000,00	894.240,00	960.480,00
1722.01.01.00	Dedução de receita para Formação do FUNDEF	-124.200,00	-134.136,00	-144.072,00
1722.01.02.10	Cota-parte do IPVA	45.000,00	48.600,00	52.200,00
1722.01.04.10	Cota-parte do IPI sobre Exportação	33.000,00	35.640,00	38.280,00
9721.09.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-4.850,00	-5.346,00	-5.742,00
<b>1722.09.00.00</b>	<b>Outras Transferências dos Estados</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.800,00</b>	<b>11.600,00</b>
1722.09.06.12	Cota-parte do Salário Educação	10.000,00	10.800,00	11.600,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	128.000,00	138.240,00	148.480,00
1724.01.00.13	Transferência dos Recursos do FUNDEF - 40%	51.200,00	55.296,00	59.392,00
1724.01.00.14	Transferências dos Recursos do FUNDEF - 60%	76.800,00	82.944,00	89.088,00
1750.00.00.30	Transferências de Pessoas - FIA	5.000,00	5.400,00	5.800,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	73.850,00	72.358,00	76.042,00
1762.00.00.00	Convênio com o Governo do Estado	73.850,00	72.358,00	76.042,00
1762.04.00.28	Convênio com SSP/Trânsito	10.000,00	10.800,00	11.600,00
1762.05.00.22	Convênio SEI - Crece - FMAS	2.800,00	3.024,00	3.224,00
1762.06.00.20	Convênio SEF - Idoso - FMAS	2.300,00	2.484,00	2.668,00
1762.07.00.33	Convênio SECRETARIA COMERCIO E INDUSTRIA	58.750,00	58.750,00	58.750,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	37.830,00	40.550,00	42.560,00
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	2.000,00	3.750,00	4.200,00
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora sobre Tributos	500,00	600,00	700,00
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	100,00	120,00	140,00
1911.39.00.10	Multas e Juros de Mora do ITBI	100,00	120,00	140,00
1911.40.00.10	Multas e Juros de Mora - ISS	100,00	120,00	140,00
1911.99.00.10	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	240,00	280,00
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500,00	1.650,00	1.800,00
1913.11.00.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	500,00	550,00	600,00
1913.13.00.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	500,00	550,00	600,00
1913.99.00.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros	500,00	550,00	600,00
1915.00.00.10	Multas e Juros de Mora da D.A. de outras Receitas	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1918.00.00.10	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	300,00	400,00	500,00
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	25.550,00	26.000,00	27.000,00
1921.00.00.00	Indenizações	25.550,00	26.000,00	27.000,00
1921.07.00.10	Indenização p/Exploração do Petróleo, Xisto e Gás	25.550,00	26.000,00	27.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

1921.09.00.10	Outras Indenizações	25.550,00	26.000,00	27.000,00
<b>1930.00.00.00</b>	<b>Receita da Dívida Ativa</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.060,00</b>
1931.00.00.00	Receita da Dívida ativa Tributária	3.500,00	3.700,00	3.860,00
1931.11.00.10	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.100,00	2.200,00
1931.13.00.10	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.050,00	1.100,00
1931.99.00.10	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	550,00	560,00
<b>1932.00.00.10</b>	<b>Receita da Dívida ativa não Tributária</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.100,00</b>	<b>5.200,00</b>
1990.00.00.10	Receitas Diversas	480,00	500,00	600,00
<b>2000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.034.200,00</b>	<b>2.034.200,00</b>	<b>2.034.200,00</b>
2100.00.00.00	Operações de Crédito	86.750,00	86.750,00	86.750,00
2110.00.00.00	Operações de Crédito Interna	86.750,00	86.750,00	86.750,00
2119.00.00.30	Outras Operações de Crédito Internas	86.750,00	86.750,00	86.750,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	179.650,00	179.650,00	179.650,00
2210.00.00.11	Alienação de Bens Móveis	179.650,00	179.650,00	179.650,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.766.800,00	1.766.800,00	1.766.800,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	1.766.800,00	1.766.800,00	1.766.800,00
2471.00.00.00	Convênios com o Governo Federal	911.800,00	911.800,00	911.800,00
2471.03.00.34	Convênio com o Ministério dos Esportes	319.800,00	319.800,00	319.800,00
1471.04.00.24	Convênio Ministério com a Previdência e Assistência Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2471.05.00.27	Convênio com a FUNASA	392.000,00	392.000,00	392.000,00
2471.06.00.11		100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Ministério das Cidades</b>				
<b>2472.00.00.00</b>	<b>Convênio com o Governo do Estado</b>	<b>855.000,00</b>	<b>855.000,00</b>	<b>855.000,00</b>
2472.05.00.26	Convênio SEE - Creche	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2472.06.00.28	Convênio Secretaria de Estado Defesa Civil	167.500,00	167.500,00	167.500,00
2472.07.00.25	Convênio SEE - APAE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2472.09.00.31	Convênio Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	297.500,00	297.500,00	297.500,00
2472.10.00.32	Convênio Secretaria de Transporte e Obras	90.000,00	90.000,00	90.000,00
<b>TOTAL</b>				
		<b>5.137.130,00</b>	<b>5.396.828,00</b>	<b>5.662.536,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS. Art. 4.º, § 2.º, II da LRF.**

**1. RECEITA TRIBUTÁRIA**

**RS 1,00**

<b>ANO</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
<b>2000</b>	38.603,00	
<b>2001</b>	33.423,00	-13,42
<b>2002</b>	73.278,00	119,24
<b>2003</b>	71.800,00	-2,01
<b>2004</b>	115.000,00	60,17
<b>2005</b>	124.200,00	8,00
<b>2006</b>	133.400,00	7,40

As projeções para os tributos e taxas projetados para 2004, foram realizados levando em consideração uma inflação de 6% ao ano e o crescimento econômico de 2% ao ano, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2003.

A receita tributária para 2005 e 2006 foi projetada considerando também uma inflação de 6% ao ano e um crescimento econômico de 2% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2004.

**2 . FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

**RS 1,00**

<b>ANO</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
<b>2000</b>	1.182.347,00	
<b>2001</b>	1.386.161,00	17,24
<b>2002</b>	1.705.423,00	23,03
<b>2003</b>	1.780.000,00	4,38
<b>2004</b>	1.909.000,00	7,24
<b>2005</b>	2.061.720,00	8,00
<b>2006</b>	2.214.400,00	7,40

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance bastante positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Ela certamente decorre do aperfeiçoamento da máquina arrecadadora do Estado no combate a sonegação e evasão fiscal.

Projeções do FPM para 2003 indicam uma arrecadação de R\$ 1.780.000,00 representando um crescimento de 4,38% em relação a arrecadação registrada em 2002,

Acreditando na continuidade dessa política a sonegação e a evasão fiscal, combinada com uma inflação de 6% ao ano e crescimento econômico ao redor de 2% , podemos projetar com segurança para 2004 uma arrecadação de R\$ 1.909.000,00 dessa fonte de receita.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

**RS 1,00**

<b>ANO</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
<b>2000</b>	53.362,00	
<b>2001</b>	181.256,00	239,67
<b>2002</b>	141.668,00	-21,84
<b>2003</b>	138.400,00	-2,31
<b>2004</b>	151.000,00	9,10
<b>2005</b>	163.080,00	8,00
<b>2006</b>	175.160,00	7,40

O crescimento expressivo das Transferências de recursos do SUS para 2004 é decorrente da ampliação dos serviços básicos de saúde com a conseqüente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita.

Para 2005 e 2006, projetamos a evolução dessa receita considerando uma inflação anual de 6%, combinada com um crescimento econômico de 2%, sem projeto de ampliação das ações básicas de saúde.

**4. COTA-PARTE DO ICMS**

**RS 1,00**

<b>ANO</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
<b>2000</b>	420.071,00	
<b>2001</b>	498.786,00	18,74
<b>2002</b>	602.648,00	20,82
<b>2003</b>	613.000,00	1,71
<b>2004</b>	828.000,00	35,07
<b>2005</b>	894.240,00	8,00
<b>2006</b>	960.480,00	7,40

A exemplo do FPM, o ICMS tem apresentado uma performance bastante positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Ela certamente também decorre do aperfeiçoamento da máquina arrecadadora do Estado no combate a sonegação e evasão fiscal.

Projeções do ICMS para 2003 indicam uma arrecadação de R\$ 613.000,00 representando um crescimento de 1,71% em relação a arrecadação registrada em 2002.

Acreditando na continuidade dessa política de combate a sonegação e a evasão fiscal, combinada com uma inflação de 6% ao ano, crescimento econômico do Estado ao redor de 3,5% e crescimento do valor adicionado no Município acima da média Estadual, podemos projetar com segurança para 2004 uma arrecadação de R\$ 828.000,00 nessa fonte de receita.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Para 2005 e 2006 acreditamos que o Município de São Bonifácio aumentará sua participação no ICMS em razão do bom desempenho projetado para a produção de hortifrutigranjeiros. Esta premissa, combinada com o aperfeiçoamento do trabalho de apuração do movimento econômico que é base de cálculo para definição do retorno do ICMS; com a continuidade do bom desempenho da máquina arrecadadora do Estado; com uma inflação anual de 6% ao ano e crescimento econômico anual de 3,5%, nos permitem projetar com segurança um crescimento nominal do ICMS em torno de 19% ao ano.

### 1. COTA-PARTE DO IPVA

RS 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2000	35.461,00	
2001	29.180,00	-17,71
2002	37.164,00	27,36
2003	30.000,00	-19,27
2004	45.000,00	50,00
2005	48.600,00	8,00
2006	52.200,00	7,40

Apesar desta fonte de receita ter apresentado uma evolução acima dos índices de inflação, ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento.

Com base no princípio da prudência, estamos projetando uma arrecadação levando em consideração apenas a inflação e o crescimento econômico acima já identificados.

### 6. COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO

RS 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2000	27.061,00	
2001	28.478,00	5,24
2002	29.398,00	3,23
2003	29.000,00	-1,35
2004	33.000,00	13,80
2005	35.640,00	8,00
2006	38.280,00	7,40

Ao contrário do FPM e ICMS, esta fonte de receita tem evoluído com crescimento abaixo dos índices de inflação e até mesmo com crescimento negativo projetado para 2003.

O seu desempenho está diretamente relacionado a política do Governo Federal para o mercado exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Quanto mais restrito os benefícios fiscais, menor será a arrecadação nesta fonte, pois ela tem o caráter compensatório.

Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno do IPI Exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia.

### 2. COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

RS 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2000	7.410,00	
2001	9.514,00	28,40
2002	7.694,00	-19,12
2003	12.000,00	5,96
2004	10.000,00	16,66
2005	10.800,00	8,00
2006	11.600,00	7,40

O Salário Educação é distribuído aos Municípios com base no número de alunos matriculados na rede de ensino fundamental.

Tendo em vista que o crescimento de matrículas na rede de ensino fundamental no Município deve se manter nos níveis do Estado, estamos projetando esta fonte de receita com base apenas nos índices de inflação anual e crescimento da economia que estamos trabalhando os estudos da receita.

### 8. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF

RS 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2000	79.298,00	
2001	89.125,00	12,39
2002	87.449,00	-1,88
2003	103.000,00	17,78
2004	128.000,00	24,27
2005	138.240,00	8,00
2006	148.480,00	7,40

As transferências de recursos do FUNDEF têm apresentado uma evolução bastante uniforme, o que nos permite projetar esta fonte de arrecadação mantendo os índices de crescimento apresentado ao longo dos últimos quatro exercícios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

**RS 1,00**

<b>ANO</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
<b>2000</b>	32.450,00	
<b>2001</b>	58.108,00	79,07
<b>2002</b>	15.018,00	25,85
<b>2003</b>	20.300,00	35,17
<b>2004</b>	37.830,00	86,35
<b>2005</b>	40.550,00	7,19
<b>2006</b>	42.560,00	4,95

Esta fonte de receita tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa através de processos de execuções fiscais, cujos prazos são indefinidos.

Os créditos tributários inscritos em dívida ativa de um único contribuinte, respondem por cerca de 90% do seu total.

As execuções fiscais caminham na justiça há algum tempo, e a qualquer momento devem alcançar o julgamento final, proporcionando o ingresso desses recursos no caixa da Prefeitura.

Com base no princípio da prudência, estamos projetando o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos exercícios, haja vista se constituírem de várias ações.

**10. RECEITAS DE CAPITAL**

**RS 1,00**

<b>ANO</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
<b>2000</b>	222.009,00	
<b>2001</b>	313.237,00	41,09
<b>2002</b>	123.447,00	-60,59
<b>2003</b>	2.052.750,00	1.562,85
<b>2004</b>	2.034.200,00	-0,90
<b>2005</b>	2.034.200,00	
<b>2006</b>	2.034.200,00	

As receitas de capital, com origem em alienação de bens, operações de créditos e convênios, apresentam um comportamento extremamente irregular, não permitindo utiliza-lo como indicativo para projeção.

O critério aqui adotado se baseia nas decisões tomadas na audiência pública realizada para definir as prioridades e metas que serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como os recursos ordinários do Município não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar linhas de financiamento e parcerias com os Governos Federal e Estadual através de convênios, vinculando a realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**ANEXO 1.2.2**

R\$ 1,00

<b>META FISCAL DE DESPESA – LDO PARA 2004</b>				
<b>Art. 4.º, § 2.º da LRF</b>				
<b>CODIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>EXERCICIO</b>		
		<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
0001	Processo Legislativo	95.000,00	102.600,00	110.200,00
0002	Gestão Administrativa Superior	100.000,00	104.000,00	104.554,00
0003	Administração e Finanças	390.000,00	413.200,00	452.400,00
0004	Encargos Especiais	92.000,00	99.360,00	106.720,00
0005	Fortalecimento do Municipalismo	48.000,00	51.840,00	55.680,00
0006	Criança na Escola	700.000,00	756.000,00	812.000,00
0007	Saúde para Todos	750.000,00	810.000,00	870.000,00
0008	Criança e Adolescente Assistido	16.500,00	17.820,00	19.140,00
0009	Assistência Social	491.900,00	499.252,00	506.604,00
0010	Pequeno Produtor Assistido	707.500,00	740.300,00	773.100,00
0011	Esporte é Vida	332.600,00	333.624,00	334.648,00
0012	Promoção do Turismo e Cultura	138.180,00	144.535,00	150.888,00
0013	Apoio ao Comercio , Industria e Serviços	39.200,00	43.207,00	45.472,00
0014	Estradas Vicinais	607.500,00	642.700,00	677.900,00
0015	Serviço de Utilidade Publica	370.000,00	374.000,00	378.000,00
0016	Transito Seguro	20.000,00	21.600,00	22.400,00
0017	Urbanização de Vias	51.250,00	51.250,00	51.250,00
0018	Passageiro ao Abrigo	26.000,00	26.000,00	26.000,00
0019	Prevenção de Doenças	124.000,00	124.000,00	124.000,00
0020	Água Potável	12.000,00	12.000,00	12.000,00
9999	Reserva de Contingência	25.500,00	29.540,00	29.580,00
<b>Metas fiscais de Despesa</b>		<b>5.137.130,00</b>	<b>5.396.828,00</b>	<b>5.662.536,00</b>

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Art. 4.º § 2.º, II da LRF

R\$ 1,00

<b>ANO</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
<b>2000</b>	2.072.709,76	
<b>2001</b>	2.280.610,07	10,03
<b>2002</b>	2.827.710,62	23,98
<b>2003</b>	4.939.026,0,	74,66
<b>2004</b>	5.137.130,00	4,01
<b>2005</b>	5.396.828,00	5,05
<b>2006</b>	5.662.536,00	4,92



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

A evolução das despesas, com base no princípio do equilíbrio, deve obedecer o fluxo de caixa.

As projeções das despesas operacionais foram orientadas com base nos serviços já instalados e a instalar, série histórica dos gastos em cada setor, evolução dos preços no mercado considerando uma inflação anual em 2004 ao redor de 6% e o custo das obras priorizadas para 2004,2005,2006.

Também as metas de despesas para 2004, 2005 e 2006, guardam equilíbrio com as receitas projetadas para o mesmo período, de forma a preservar o equilíbrio financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

### Anexo 1.2.3.

RS 1,00

<b>META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO – LDO PARA 2004</b>			
<b>Art. 4.º, § 2.º, da LRF</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>5.137.130,00</b>	<b>5.396.828,00</b>	<b>5.662.536,00</b>
(-) Rendimentos e Aplicações	30.000,00	32.400,00	34.800,00
(-) Operações de Crédito	86.750,00	86.750,00	86.750,00
(-) Amortização de Empréstimos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(-) Alienação de ativos	179.650,00	179.650,00	179.650,00
<b>RECEITA FISCAL LIQUIDA ( I )</b>	<b>4.839.730,00</b>	<b>5.097.028,00</b>	<b>5.360.336,00</b>
<b>2. DESPESA TOTAL</b>	<b>5.111.630,00</b>	<b>5.367.288,00</b>	<b>5.632.686,00</b>
(-) Amortização e Encargos	52.000,00	56.160,00	60.320,00
(+) Reserva de Contingência	25.500,00	29.540,00	29.580,00
<b>DESPESA FISCAL LÍQUIDA ( II )</b>	<b>5.085.130,00</b>	<b>5.340.668,00</b>	<b>5.601.946,00</b>
<b>3. SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>340.000,00</b>
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO ( I + III – II )</b>	<b>54.600,00</b>	<b>66.360,00</b>	<b>98.390,00</b>

### MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

- 01 – Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receita e despesa;
- 02 – O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002.
- 03 – O valor registrado referente “a Saldos de Exercícios Anteriores” foi apurado com base em projeções da acumulação do Superávit Financeiro de 2002 + Reserva de Contingência de 2003,2004,2005.

$$2004 - 54.600,00 + 245.400,00 = 300.000,00$$

$$2005 - 300.000,00 + 10.000,00 = 310.000,00$$

$$2006 - 310.000,00 + 30.000,00 = 340.000,00$$





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

04. O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida.
05. É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultado primário positivo.
06. Ações Orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo:
- a) Novos empréstimos
  - b) Déficit Orçamentário
  - c) Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras.
07. Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:
- a) Concessão empréstimos
  - b) Adimplência com a amortização da Dívida
  - c) Superávit Orçamentário
08. Como superávit do orçamento é representado na Reserva de Contingência, esta deverá ser deduzida da despesa para produção de resultado primário positivo, diferente, portanto da orientação da Portaria STN 516/2002.

**Anexo 1.2.4**

R\$ 1,00

<b>META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL – LDO PARA 2004</b>				
<b>Art. 4.º, § 2.º, II da LRF</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2005</b>
<b>1. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>200.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
( - ) Disponibilidade de Caixa	300.000,00	310.000,00	340.000,00	360.000,00
( - ) Aplicações Financeiras				
<b>( = ) SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
( - ) Passivos Reconhecidos				
<b>( = ) SALDO DA DÍVIDA FISCAL LIQUIDA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>2. RESULTADO NOMINAL</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

01. Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
02. A disponibilidade de caixa para o final de 2003 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro.
03. O cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria n.º 517/2002.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Anexo 1.2.5**

<b>META FISCAL MONTANTE DA DIVIDA – LDO PARA 2004</b>				
<b>Art. 4.º, § 2.º, item II da LRF</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Limite da LDO 50% da RCL</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>1. INSS</b>		<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
<b>2. BADESC</b>				
<b>TOTAIS</b>	<b>3.102.930,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2004, 2005 e 2006, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2003, os novos financiamentos e as amortizações programadas até 2006.

**Anexo 1.3**

**RS 1.000,00**

<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – LDO</b>					
<b>PARA 2004</b>					
<b>Art. 4.º, § 2.º, III da LRF</b>					
<b>ENTIDADES</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>%</b>	<b>2002</b>	<b>%</b>
Prefeitura	538	973	80,9	1.325	63,78
<b>TOTAIS</b>	<b>538</b>	<b>973</b>	<b>80,9</b>	<b>1.325</b>	<b>63,78</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE</b>			
<b>ATIVOS</b>			
<b>Art. 4.º, § 2.º, III da LRF</b>			
<b>ORIGEM</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
Saldo do Exercício Anterior			Zero
Alienação de Veículos Inservíveis			179.750,00
<b>SOMA</b>			<b>179.750,00</b>
<b>APLICAÇÃO</b>			
Aquisição de Maquinas e Equipamentos			179.750,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Anexo 1.5**

**RS 1.000,00**

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			
<b>Art. 4.º, § 2.º, V da LRF</b>			
<b>EVENTOS</b>	<b>ESTIMATIVA</b>		
	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>Expansão</b>
1. Renuncia de Receita	7,2	8,6	19,44%
2. Despesas Obrigatórios de Caráter Continuada	1.670	1.700	0,03%
3. Receita Corrente Líquida - RCL	2.623	3.102,9	18,29%
4. Impacto da Renuncia de Receita na RCL (1/3)	0,27	0,27	-
5. Impacto das DOCC na RCL (2/3)	63,70	54,78	
6. Compensação para Renuncia de Receita ( * )	zero	zero	zero
7. Compensação para DOCC ( ** )	zero	zero	Zero

( \* ) Já impactada no Orçamento da Receita. Art. 14, I da LRF.  
( \*\* ) A expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no artigo 37, X da CF, portanto não sujeita a compensação.  
As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais da Prefeitura fixadas para 2003 e 2004.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO					
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
ANEXO II					
<b>2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS</b>					
<b>PROGRAMA:</b>					
0001- PROCESSO LEGISLATIVO					
<b>DIAGNOSTICO:</b>					
O legislativo Municipal, composto de nove vereadores, funciona em prédio alugado, sem autonomia financeira, com apoio de apenas um servidor. A ausência de assessoria jurídica e parlamentar dificulta de certa forma a ação do legislador municipal.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos e resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito e outros; execução das demais atribuições do legislativo municipal.					
<b>OBJETIVOS:</b>					
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.					
<b>AÇÕES</b>					
	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
01. Discussão e votação das leis	Sessões	<b>Unidade</b>	40	47.500,00	10
02. Fiscalização dos atos da administração	Unidade Gestora	<b>Unidade</b>	01	47.500,00	10
<b>TOTAL</b>				95.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO					
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
ANEXO II					
<b>2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS</b>					
<b>PROGRAMA:</b>					
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
<b>DIAGNOSTICO:</b>					
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-Prefeito, apenas um servidor municipal. A estrutura de gabinete é pequena o que, de certa forma, limita as ações do executivo municipal.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município, planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo quando implementado.					
<b>OBJETIVOS:</b>					
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias		Unidade	01	100.000,00	10
<b>TOTAL</b>				100.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PRIORIDADES E METAS PARA 2004		ANEXO II	
<b>2 – DAS DESPESAS POR PROGRAMAS</b>			
<b>PROGRAMA:</b>			
0003 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<b>DIAGNOSTICO:</b>			
Este programa será executado pela estrutura das gerencias de recursos humanos, patrimônio público municipal, serviços gerais, de arrecadação e pagamentos, registros contábeis, planejamento e controle interno envolvendo 12 servidores. A Estrutura deficiente impede a realização de um serviço de melhor qualidade e dentro daquilo que a legislação vigente determina; o espaço físico e mobiliário são fatores que não contribuem para um bom ambiente de trabalho, necessitando de adequações.			
<b>DIRETRIZES</b>			
Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcionais dos servidores municipais; controle da lotação de cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; controle da frota; do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios, atualização dos cadastros imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle de saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, planejamento e controle interno da administração, aquisição e melhoria nos equipamentos de informática e manter a operação central de repetição de sinais de TV.			
<b>OBJETIVOS:</b>			
Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais pela tomada de decisões. Arrecadar tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.			
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META VALOR FONTE</b>
01 – Manutenção e Funcionamento do Dept.º de Administração e Finanças	Cadastro, Unidade monetária, lançamento, serviço	Unidade	290.000,00 10
02 – Const. e Ampl. Prédios da Prefeitura	Obra Executada	Unidade	100.000,00 11
<b>TOTAL</b>			<b>390.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**ANEXO II**

**PRIORIDADES E METAS PARA 2004**

**2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS**

**PROGRAMA:**

0006 - CRIANÇA NA ESCOLA

**DIAGNOSTICO:**

O Município possui 08 escolas de ensino fundamental, 96 alunos, 09 professores e 05 merendeiras. Na educação de zero a seis anos há 05 pré-escolas, 144 alunos, 11 professores, 06 merendeiras e 01 Orientadora Pedagógica. O transporte escolar diário de 560 alunos e realizado por 01 Kombi, 4 onibus e fretamento de 08 veículos com 13 viagens do interior. O espaço físico do pré-escolar necessita de ampliação para atender as novas matriculas.

**DIRETRIZES**

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, renovação da frota do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade e ampliação do pré-escolar.

**OBJETIVOS:**

Melhorar a frequência na escola a qualidade do ensino e valorizar o professor.

AÇÕES		UNIDADE	META	VALOR	FONTE
PRODUTO	MEDIDA				
01 - Manutenção do Ensino Fundamental	Escola	Unidade	08	65.500,00 10.000,00 128.000,00 17.000,00 2.000,00 9.500,00 100.000,00 280.000,00	10 12 13 14 15 10 10 10
02 - Manutenção do Ensino Especial	Criança atendida	Unidade	13		
03 - Manutenção do Ensino Infantil	Aluno Atendido	Unidade	144		
04 - Transporte Escolar	Aluno Atendido	Unidade	560		
05 - Merenda Escolar	Aluno Atendido	<b>Unidade</b>	240	28.000,00	10
06 - Ampliação do Pré Escolar	Obra Executada	Unidade	01	60.000,00	10
<b>TOTAL</b>				700.000,00	





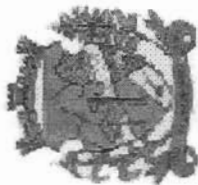
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA:						
0011 - ESPORTE É VIDA.						
DIAGNOSTICO:						
O Município possui dois ginásios de esporte e cinco quadras poliesportivas e quatro campos de futebol para atender uma população de 3.218 habitantes						
DIRETRIZES						
Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes e criação de escolas de futebol, desenvolver atividades nas varias modalidades, contratar profissionais habilitados.						
OBJETIVOS:						
Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Construção e aquisição de equipamentos esportivos	<b>Equip. Esportivo</b>	Unidade	1	10.000,00	17	
02 - Apoio ao esporte amador e olimpico	Atleta	Unidade	200	12.800,00	10	
03 - Criação de Escolas de Futebol	Aluno Atendido	Unidade	50	9.800,00	17	
04 - Construção de Ginásios de Esporte	Obra Executada	Unidade	01	300.000,00	16	
TOTAL				332.600,00		



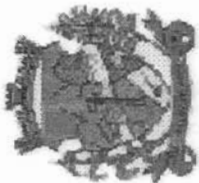
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO				ANEXO II	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA:					
0007 - SAÚDE PARA TODOS					
DIAGNOSTICO:					
O Município possui duas unidades de saúde, uma Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, uma equipe composta de dois dentistas, um médico, uma bioquímica, um auxiliar de enfermagem, quatro agentes de saúde, uma auxiliar de limpeza e uma assistente administrativa, além dos profissionais que compõem a equipe saúde familiar, que é composta de um médico, uma enfermeira, um auxiliar de enfermagem, sete agentes de saúde.					
DIRETRIZES					
Reforma e melhoria em unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais, instalação do EquipoOdontológico em Santa Maria e manutenção da estrutura, aquisição de equipamentos, móveis, veículo para transporte de doentes, secretaria da saúde e vigilância.					
OBJETIVOS:					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Manutenção do FMS	Pessoa atendida	Unidade	3.328	599.000,00	10
				54.000,00	18
				97.000,00	18
TOTAL				750.000,00	



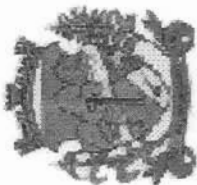
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO						
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
ANEXO II						
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA:						
0008 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO						
DIAGNOSTICO:						
Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura da secretaria Municipal da Assistência Social, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.						
DIRETRIZES						
Elaboração do Plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades envolvendo o município, os Conselhos e as famílias.						
OBJETIVOS:						
Afastar os jovens das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade, dar condições aos Conselhos Tutelar e de Direito de executar suas atribuições.						
AÇÕES						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
Conselho Tutelar	01 - Func. e Manutenção do Conselho Tutelar	Unidade	2	12.500,00	10	
	02 - Func. e Manutenção do Conselho de Direito	Unidade	5	2.000,00	10	
	03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Unidade	280	2.000,00	10	
TOTAL					16.500,00	



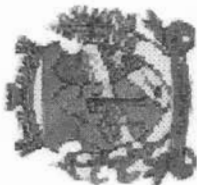
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PRIORIDADES E METAS PARA 2004		ANEXO II			
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA: 0009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DIAGNOSTICO: No Município há cerca de 305 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, 05 grupo de idosos e 08 clubes de mães. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão no mercado. Há necessidade de informatizar os serviços.					
DIRETRIZES Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho de Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães, Construção de um Centro integrado e APAE, envolvendo aquisição de terrenos e um micro computador completo.					
OBJETIVOS: Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando da composição da renda familiar.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Atenção a famílias carentes	Pessoa Assistida	Unidade	1.000	43.000,00	10
02 - Integração do Idoso	Idoso Integrado	Unidade	390	4.000,00	10
03- Programa Creche	Criança Atendida	Unidade	144	1.500,00	21
04 - Programa Renda Mínima	Família Atendida	Unidade	30	2.300,00	20
05 - Construção Centro Integrado	Obra Executada	Unidade	01	6.000,00	10
06- Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	Deficiente Atendido	Unidade	14	2.800,00	22
07- Construção da APAE	Obra Executada	Unidade	01	9.300,00	23
08 - Aquisição de Imóveis	Terreno	Unidade	01	5.000,00	10
09 - Construção de Creche	Obra Executada	Unidade	01	100.000,00	24
10 - Aquisição de Computador	Equipamentos	Unidade	01	10.000,00	10
11 - Apoio ao Clube de Mães	Clube	Unidade	08	80.000,00	25
				20.000,00	25
				200.000,00	26
				5.000,00	10
				3.000,00	10
<b>TOTAL</b>				<b>491.900,00</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

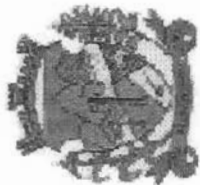
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II			
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA:		0015 -SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
<b>DIAGNOSTICO:</b>	O Município tem uma área de 454 Km <sup>2</sup> , 260 construções no perímetro urbano e 4,6 Km de vias urbanas. Há necessidade de melhoria, ampliação e conservação do serviço de iluminação pública, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza pública, ampliação e melhoria das áreas de lazer e reformas no cemitério na sede do Município.				
<b>DIRETRIZES</b>	Em convênio com a COOPERZEM manter e melhorar o sistema de iluminação pública da cidade, realizar coleta seletiva do lixo, limpeza das vias urbanas e implantação e conservação das áreas de lazer e firmar convênio para a construção de um muro no cemitério municipal.				
<b>OBJETIVOS:</b>	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, reciclar o lixo e melhorar as áreas de lazer.				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Manutenção e Melhoria iluminação Publica	Ponto Luz	Unidade	200	40.000,00	10
02 - Limpeza Pública	Lixo Coletado	Tonelada	4	5.000,00	10
03- Const. e Limpeza e Melh.Praça Publica	Praça	Unidade	2	5.000,00	10
04 - Construção Aterro Sanitario	Obra Executada	Unidade	1	40.000,00	27
05 - Coleta seletiva lixo, resíduos sólidos e aquisição de equipamentos	Lixo coletado	Unidade	1.040	60.000,00	27
06 - Recuperação do lixão	Lixo coletado	Unidade	1.040	30.000,00	27
07 - Tratamento esgoto pluvial	Obra Executado	Unidade	1	100.000,00	27
08 - Construção Muro do Cemitério	Muro	M3	84	90.000,00	28
<b>TOTAL</b>				<b>370.000,00</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

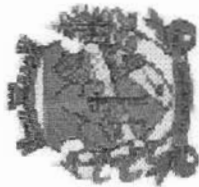
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO					
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
ANEXO II					
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA:					
0020 - AGUA POTAVEL					
DIAGNOSTICO:					
Nas áreas de maior densidade demográfica, o serviço de abastecimento da água potável é realizado pela CASAN. No interior o Município mantém um sistema de abastecimento de água com 10.870 metros de redes de distribuição, atendendo 80 famílias, há necessidades de instalação de novos sistemas para atender pequenas comunidades, melhoria e ampliação dos sistemas existentes e instalação de sistemas individuais de capacitação na área rural.					
DIRETRIZES					
Instalação de novos sistemas, melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável já existentes.					
OBJETIVOS:					
Atender com água potável as famílias dos pequenos aglomerados urbanos de forma a prevenir doenças e melhorar as condições de saúde.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Ampliação, manutenção, melhoria de redes de água e instalação de novos sistemas	Ligação	<b>Unidade</b>	117	12.000,00	27
<b>TOTAL</b>				12.000,00	





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO					
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
ANEXO II					
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA:					
0019 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS					
DIAGNOSTICO:					
O Município possui cerca de 214 residências sem esgotamento sanitário adequado causando poluição nos córregos e rios comprometendo a saúde da população. Há também locais urbanos que necessitam de obra de drenagem para escoar as águas paradas ou servidas.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Conscientização da população sobre a necessidade da instalação de banheiro com fossa e filtro anaeróbio nas residências e exigência desse equipamento nas novas construções. Identificação das áreas com necessidade de drenagem, construção de casas populares para famílias de baixa renda.					
<b>OBJETIVOS:</b>					
Prevenir doenças, despoluir os córregos e rios, melhorar as condições de saúde da população.					
AÇÕES					
OBJETIVOS:	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Construção de Fossa e Filtro anaeróbio	Família atendida	Unidade	214	20.000,00	27
02 - Construção de casas Populares	Família atendida	Unidade	4	4.000,00	27
03 - Melhoria em Habitações	Família Atendida	Unidade	50	100.000,00	27
<b>TOTAL</b>					<b>124.000,00</b>



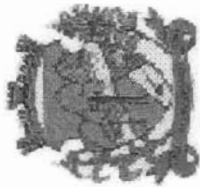
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA:						
0014 - ESTRADAS VICINAIS						
DIAGNOSTICO:						
O Município possui 04 caçambas, 01 carregadeira, 02 retroscavadeiras, 02 motoniveladora, 01 caminhão, 09 motoristas, 15 operadores de máquina e 09 trabalhadores braçais para atender os 400 Km de estradas vicinais existentes hoje. A falta de equipamentos dificulta a manutenção das estradas vicinais.						
DIRETRIZES		Ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos.				
OBJETIVOS:		Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo.				
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Construção Ponte Mistas	Ponte	M2	180	60.000,00	28	
02 - Construção de Bueiros	Bueiro	M linear	200	17.500,00	28	
03 - Abertura e Conservação de Estradas	Estradas	Km	400	430.000,00	10	
04 - Aquisição de Máquinas	Equipamento	Unidade	1	90.000,00	32	
05 - Construção de Mata Burro	Mata Burro	M2	180	10.000,00	10	
TOTAL				607.500,00		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II				
<b>2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS</b>						
<b>PROGRAMA:</b>						
0018 - PASSAGEIRO AO ABRIGO						
<b>DIAGNOSTICO:</b>						
O Município possui 08 comunidades e cerca de 404,6 Km de vias de acesso a essas comunidades. O transporte coletivo é realizado por 01 empresa de transporte coletivo com varias linhas.						
<b>DIRETRIZES</b>						
Construção de abrigos de passageiros em arquitetura germânica.						
<b>OBJETIVOS:</b>						
Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.						
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
01 - Construção de abrigo de passageiro		Abrigo	Unidade	16	26.000,00	27
<b>TOTAL</b>					26.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA:						
0016 - TRÂNSITO SEGURO						
DIAGNOSTICO:						
O Município possui 404,6 Km de vias urbanas e rurais sobre sua jurisdição, sendo que o sistema de sinalização ainda é precário colocando seus usuários em situação de risco.						
DIRETRIZES		Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas e rurais sob sua jurisdição do Município.				
OBJETIVOS:		Dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.				
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Sinalização e Conservação da Sinalização	Trecho Sinalizado	Km	4,6		3.000,00	10
02 - Manutenção do Convênio de Trânsito	Convênio	Unidade	1		10.000,00	29
03 - Manutenção Convênio com Radiopatrulha	Convênio	Unidade	1		7.000,00	10
TOTAL					20.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

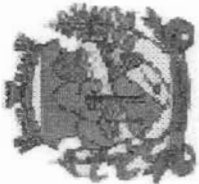
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA:						
0017- URBANIZAÇÃO DE VIAS						
DIAGNOSTICO:						
O município possui 2,8 Km de vias urbanas ainda não pavimentadas e 4,8 Km de passeio no perímetro urbano a pavimentar, comprometendo a qualidade de vida da população em razão da poeira, lama e vias esburacadas.						
DIRETRIZES						
Pavimentação dos trechos de ruas e pavimentação de passeios públicos.						
OBJETIVOS:						
Melhorar as condições de habitabilidade a longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana da cidade.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Pavimentação de ruas		Área Pavimentada	M2	2.173	50.000,00	30
02. Pavimentação de Passeio		Área Pavimentada	M2	240	1.250,00	30
		TOTAL			51.250,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II		
PRIORIDADES E METAS PARA 2004				
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
PROGRAMA:				
0010 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO				
DIAGNOSTICO:				
<p>O município possui 716 pequenas propriedades que atuam na produção de hortifrutigranjeiros, piscicultura, agroindústria e no meio rural, uma equipe municipal formada por dois médicos veterinários, 01 engenheiro agrônomo, 01 extensionista rural, 10 operadores de máquina, um motorista e uma equipe estadual composta de 01 extensionista rural e 01 engenheiro agrônomo, há necessidade de informatizar os serviços.</p>				
<p><b>DIRETRIZES</b></p> <p>Assistência técnica e com equipamentos aos produtos rurais, aquisição de novos equipamentos e computadores, realização de eventos, implantação de redes de eletrificação rural, apoio a telefonia rural e manutenção do convenio com a EPAGRI e CIDASC, construção do Pavilhão para feiras e exposições, Festa do Pão de Milho, criação do laboratório de veterinária, capacitação de profissionais, incentivo a produção agrícola.</p>				
<p><b>OBJETIVOS:</b></p> <p>Ampliar a rede de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.</p>				
AÇÕES		META	VALOR	FONTE
01 - Assistência ao pequeno produtor rural	Produtor assistido	716	382.000,00	10
02 - Realização de eventos promocionais	Evento	02	7.500,00	10
03 - Eletrificação Rural	Propriedade Rural	10	2.500,00	31
04 - Apoio a telefonia rural	Comunidade Rural	06	11.000,00	32
05 - Manutenção de Convênios	Entidade	02	6.000,00	10
06 - Aquisição de equipamentos	Máquina	10	100.000,00	33
07 - Dessassoriamento de Rios	Rios/mata	01	51.000,00	34
08 - Pavilhão p/feiras exposições	Obra Executada	01	133.000,00	35
09 - Criar e Manter Laboratório Veterinária	Animal atendido	1.000	2.500,00	10
10 - Apoio a Festa do Pão de milho	Festa	01	7.000,00	10
11 - Aquisição de um computador	Equipamento	01	5.000,00	10
<b>TOTAL</b>			<b>707.500,00</b>	





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA:						
0012 - PROMOÇÃO DO TURISMO E CULTURA						
DIAGNOSTICO:						
O Município em razão da sua cultura germânica, belezas naturais, fontes de água termal, possui um excelente potencial turístico, se constituindo numa excelente opção de geração de emprego e renda.						
<b>DIRETRIZES</b>						
Estimular a exploração das fontes de águas termo-mineral. Agregar valores a produção, incentivar a produção artesanal, resgate e preservação da cultura, embelezamento da cidade com plantio de árvores floríferas, apoio a instalação de pousadas rurais, café colonial e restaurante com comidas típicas, convênio para Manutenção do Museu, Casa da Cultura, informatização da Biblioteca Pública, contratação dos serviços de uma bibliotecária, criação de escolas de dança e Portal Turístico.						
<b>OBJETIVOS:</b>						
Dar novo rumo para a cidade gerar emprego e renda						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Apoio a Fontes Termiais		Fonte	Unidade	01	5.000,00	36
02 - Treinamento para Agregação de Valores		Agricultor	Unidade	100	3.750,00	36
03 - Criação de oficina de artesanato		Oficina	Unidade	01	10.000,00	36
04 - Incentivo ao Grupo Folclórico		Grupo	Unidade	01	2.500,00	36
05 - Criação da Fanfarrã		Banda	Unidade	01	10.000,00	36
06 - Manutenção do Museu		Museu	Unidade	01	2.500,00	36
07 - Apoio a Empreendimentos Turísticos		Negócios	Unidade	01	25.000,00	36
08 - Arborização de Vias Publicas		Árvores	Unidade	2.000	5.000,00	10
09 - Promoção de eventos		Eventos	Unidade	10	8.750,00	10
10 - Manutenção da Biblioteca Publica		Pessoa Atendida	Unidade	900	17.680,00	10
11 - Construção Portal Turístico		Obra Executada	Unidade	01	35.500,00	30
12 - Criação Escola de Dança		Criança Atendida	Unidade	01	5.000,00	10
13 - Manutenção da Casa da Cultura		Casa da Cultura	Unidade	01	7.500,00	10
<b>TOTAL</b>					<b>138.180,00</b>	



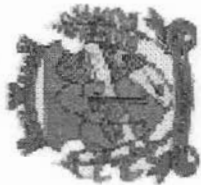
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004				
ANEXO II				
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
PROGRAMA:				
0005 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO				
DIAGNOSTICO:				
O Município é associado à Associação Microregional de Municípios, Confederação Nacional de Municípios e pretende associar-se à Federação Catarinense de Municípios entidades municipalistas que prestam assessoria técnica ao município e defendem os interesses do Municipalismo.				
DIRETRIZES				
Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em seus estatutos.				
OBJETIVOS:				
Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.				
AÇÕES				
PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Ent. Beneficiada	Unidade	03	48.000,00	10
TOTAL			48.000,00	10



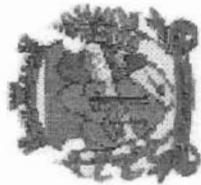
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO		ANEXO II				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA:						
0004 - ENCARGOS ESPECIAIS						
DIAGNOSTICO:						
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas e contribuição ao PASEP.						
DIRETRIZES		Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos e parcelamento, e contribuição ao PASEP.				
OBJETIVOS:		Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.				
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Amortização do principal e encargos da dívida		Contrato	<b>Unidade</b>	01	52.000,00	10
02 - Contribuição ao PASEP		Servidor Beneficiado	Unidade	96	40.000,00	10
<b>TOTAL</b>					<b>92.000,00</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO				
PRIORIDADES E METAS PARA 2004				
ANEXO II				
<b>2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS</b>				
PROGRAMA:				
0013 - APOIO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS				
DIAGNOSTICO:				
Este programa será executado pela estrutura da Secretaria Municipal e envolve um servidor.				
DIRETRIZES				
Divulgar e promover eventos ligados ao comercio, criação de empresas visando a expansão industrial e comercial, campanha ICMS, incentivar a emissão de notas de Produtor Rural e manter convênios com órgãos ligados aos comercio e industria.				
OBJETIVOS:				
Elevar o Movimento econômico do município.				
AÇÕES				
PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Campanha	Unidade	5	39.200,00	10
TOTAL			39.200,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO						
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
ANEXO II						
<b>2 - DAS DESPESAS POR PROGRAMAS</b>						
PROGRAMA:						
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
DIAGNOSTICO:						
DIRETRIZES						
OBJETIVOS:						
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos						
AÇÕES						
	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Reserva de Contingência				25.500,00	10	
TOTAL				25.500,00		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Anexo III**

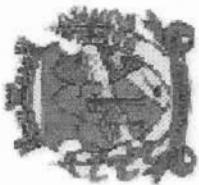
**RS 1,00**

<b>RISCOS FISCAIS – LDO PARA 2004</b> <b>Art. 4.º, § 3.º da LRF</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS</b>	<b>EXERCÍCIO 2004 VALOR</b>
<b>01 . Passivos Contingentes</b>	
1.1. Processos de Desapropriação de Imóvel	
02. Riscos Fiscais	25.500,00
<b>2.1. Interperies</b>	<b>14.500,00</b>
2.2. Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	1.000,00
2.3. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	10.000,00
<b>03. Eventos Fiscais Imprevistos</b>	
3.1 – Ocorrência de Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	
<b>TOTAL</b>	<b>25.500,00</b>

**Anexo IV**

<b>DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b> <b>Art. 45 da LRF</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

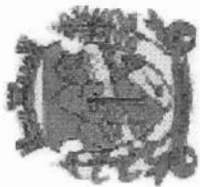
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO NO EXERCICIO DE 2003  
(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA INICIO EXECUÇÃO	VALOR PROJ. ATIV. Executado	EXECUÇÃO		RECURSOS PRIORIZADOS P/2004			
			ATÉ EXERC. ANTERIOR	PREVISTO P/EXERC.	A EXECUTAR 2004	PROJETOS EM EXEC.	CONSERV. PATRIMONIO	NOVOS PROJETOS
1.001-Const. E Ampliação de Prédios Públicos	06/03	100.000,00			100%		4.000,00	100.000,00
1.002- Ampliação do Pré-Escolar	06/03	52.000,00			100%		10.000,00	52.000,00
1.003-Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	04/03	21.000,00			100%			21.000,00
1.004-Construção da Creche	07/03	200.000,00			100%			200.000,00
1.005-Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	02/03	55.000,00			100%			55.000,00
1.006-Const. CCI e APAE	02/03	200.000,00			100%		3.000,00	200.000,00
1.007- Dessassoramento de Rios e Proteção da Mata Ciliar	07/03	51.000,00			100%			51.000,00
1.008-Construção do Pavilhão para Feiras e Eventos	10/03	133.000,00			100%			133.000,00
1.009-Participação na Telefonia Celular	03/03	11.000,00			100%			11.000,00
1.010-Implantação na Rede de Eletrificação Rural	05/03	2.500,00			100%			2.500,00
1.011-Construção e Reforma de Equip. e Quadras Esportivas	11/03	310.000,00			100%			310.000,00
1.012-Construção Portal de Boas Vindas	11/03	35.500,00			100%			35.500,00
1.013-Pavimentação de Espaços Públicos e Passeios	04/03	151.250,00	13.540,00		100%			151.250,00
1.014-Construção de Abrigo de Passageiros	12/03	26.000,00			100%			26.000,00



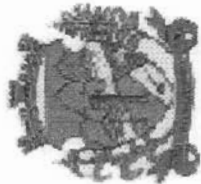
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

1.015- Construção de Pontes Bueiros e Mata Burro	01/09	87.500,00	118.476,00		80%	7.000,00	17.500,00
1.016- Construção e Melhoria de Unidades de Sanitárias	01/03	124.000,00			100%		124.000,00
1.017- Construção do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva de lixo	09/03	60.000,00	28.522,00		50%		30.000,00
1.018 - Abastecimento de Água Potável	10/03	12.000,00	9.346,00		50%		6.000,00
1.022 - Construção de Pontes e Bueiros e abertura de Estadas	08/03	90.000,00	150.000,00		50%	64.313,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.721.750,00</b>	<b>319.914,00</b>			<b>88.313,00</b>	<b>1.570.750,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FISICAS			METAS FINANCEIRAS		
			PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
PROCESSO LEGISLATIVO						402.240,00	95.000,00	
1. Discussão e Votação de leis	Sessões	Unidade	160	40		300.000,00	47.500,00	
2. Fiscalização dos Atos da Administração	Unid. Gest.	Unidade	4	1		102.240,00	47.500,00	
GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						390.000,00	100.000,00	
1. Manut. Estr. Gab. Prefeito, Vice e Assessorias			4	4		390.000,00	100.000,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL						260.000,00	390.000,00	
1. Gerencia de Recursos Humanos	Servidor	Unidade	96			60.000,00		
2. Gerencia do Patrimônio Público Municipal	Bens	Unidade	1.850			30.000,00		
3. Gerencia de Serviços Gerais	Diversos	Unidade				70.000,00		
4. Const. e Ampliação de Prédios Públicos	Obra Executada	Unidade	02	02		100.000,00	100.000,00	
5. Manutenção e Funcionamento do Dept.º de Adm e Finanças							290.000,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						346.000,00		
1. Controle do Cadastro Imob. E Economico	Cadastro	Unidade	300			150.000,00		



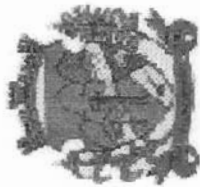
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

2. Arrecadação e Pagamentos	Unid.Monetaria	Unidade	6.000.000			100.000,00	
3. Registros Contábeis	Lançamento	Unidade	17.200			96.000,00	
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI VA						120.000,00	
1. Ampliação e Melhoria dos Serv.Informatizados	Serviços	Unidade	30			80.000,00	
2. Treinamento de Pessoal	Servidor	Unidade	40			40.000,00	
RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV						20.000,00	
1. Manutenção de Repetidoras de Sinais	reptidora	Unidade	05			20.000,00	
CRIANÇA NA ESCOLA						3.223.000,00	700.000,00
1. Ampliação da Rede Física do Ens. Fundamental	Sala	Unidade	02			50.000,00	
2. Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	126			1.600.000,00	222.500,00
3. Transporte Escolar	Aluno Atendido	Unidade	350	560		700.000,00	280.000,00
4. Merenda Escolar	Aluno Atendido	Unidade	416	240		240.000,00	28.000,00
5. Construção da Creche	Obra Executada	Unidade	01			100.000,00	
6. Manutenção da Educação Infantil	Criança Atendida	Unidade	105	144		300.000,00	100.000,00
7.Bolsa Escola	Aluno Atendido	Unidade	49			60.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

8. Ampliação do Pré-Escolar	Obra Executada	Unidade	02	01	33.000,00	60.000,00
9. Manutenção do Ensino Especial	Criança Atendida	Unidade	13	13	100.000,00	9.500,00
10. Criação e Manut. da APAE	Obra Executada	Unidade	01		40.000,00	
ESPORTE E VIDA					100.000,00	332.600,00
1. Construção de Equipamentos Esportivos	Equip. Esportivo	Unidade	03	01	40.000,00	10.000,00
2. Apoio ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	200	200	30.000,00	12.800,00
3. Criação de escolas de Futebol	Aluno Atendido	Unidade	200	50	30.000,00	9.800,00
4. Construção de Ginásios de Esporte	Obra Executada	Unidade		01		300.000,00
SAÚDE PARA TODOS					1.660.000,00	750.000,00
1. Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	Posto Saúde	Unidade	01		60.000,00	
2. Assistência Saúde	Paciente	Unidade	3.328	3.328	800.000,00	750.000,00
3. Programa Medicamento	Paciente	Unidade	200		100.000,00	
4. Transferência Financeira ao Hospital	Entidade	Unidade	01		400.000,00	
5. Programa PSF	Família	Unidade	900		300.000,00	
CRANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO					20.000,00	16.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

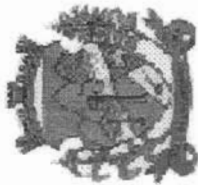
1. Proteção da Criança em Situação de Risco	Criança Atendida	Unidade	280	280	20.000,00	
2. Func. e Manut. do Conselho Tutelar	Conselheiros	Unidade		02		12.500,00
3. Funcionamento e Manutenção Conselho de Direito	Conselheiros	Unidade		05		2.000,00
4. Fundo Munic. Criança e Adolescente	Criança/Adolesc.	Unidade		280		2.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL					292.000,00	491.900,00
1. Atensão ás Familias Carentes	Pessoa Assistida	Unidade	1.000	1.000	93.000,00	43.000,00
2. Integração dos Idosos	Idoso integrado	Unidade	286	390	26.000,00	7.800,00
3. Apoio aos Clubes de Mães	Clube	Unidade	08	08	5.000,00	3.000,00
4. Programa Creche	Criança atendida	Unidade	109	144	48.000,00	18.100,00
5. Programa Renda Mínima	Familia Atendida	Unidade	30	30	20.000,00	5.000,00
6. Construção Centro Integrado	Obra Executada	Unidade	01	01	100.000,00	100.000,00
7. Atendimento a Pessoa Portadora deficiência	Deficiente Atendido	Unidade		14		10.000,00
8. Construção da Apae	Obra Executada	Unidade		01		80.000,00
9. Construção de Creche	Obra Executada	Unidade		01		200.000,00
10. Aquisição de Imóveis	Terreno	Unidade		01		20.000,00
11. Aquisição de um Computador	Equipamento	Unidade		01		5.000,00





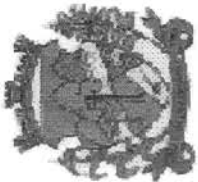
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Ponto Luz	Unidade						
1. Manutenção e Melhoria Iluminação Pública		Unidade	200	200		178.000,00	370.000,00	
2. Limpeza Pública	Lixo Coletado	Unidade	1.040	04		56.000,00	40.000,00	
3. Constr. Limpeza e Melhoria de Praça Pública	Praça	Unidade	02	02		32.000,00	5.000,00	
4. Construção Aterro Sanitário	Obra Executada	Unidade	01	01		20.000,00	5.000,00	
5. Coleta Seletiva do lixo e Aquis. Equipamentos	Lixo Coletado	Unidade	1.040	1.040		30.000,00	40.000,00	
6. Recuperação do lixão	Lixo Coletado	Unidade		1.040		40.000,00	60.000,00	
7. Tratamento Esgoto Pluvial	Obra Executada	Unidade		01			30.000,00	
8. Construção Muro do Cemitério	Muro	M3					100.000,00	
AGUA POTAVEL							90.000,00	
1. Ampliação de Rede de Água	Ligação	Unidade	37			11.000,00	12.000,00	
2. Manutenção e Melhoria de Redes	Ligação	Unidade	117	117		10.000,00		
PREVENÇÃO DE DOENÇAS						1.000,00	12.000,00	
1. Construção de Banheiro com de Fossa e Filtro Anacróbio	Família Atendida	Unidade	58	214		116.000,00	124.000,00	
2. Construção de Casas Populares	Família Atendida	Unidade	04	04		100.000,00	20.000,00	
						16.000,00	4.000,00	



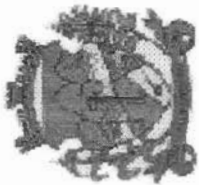
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

3.Melhoria em Habitações	Família Atendida	Unidade	50		100.000,00
ESTRADAS VICINAIS					607.500,00
1. Construção de Pontes	Ponte	M2	15	180	250.000,00
2. Construção de Bueiros	Bueiro	M linear	30	200	105.000,00
3. Construção e conservação de estradas	Estrada	Km	400	400	1.000.000,00
4. Aquisição de maquinas	Máquina	Unidade	4	01	400.000,00
5. Construção de Mata Burro	Mata Burro	M2		180	10.000,00
PASSAGEIRO AO ABRIGO					26.000,00
1. Construção de Abrigo de Passageiro	Abrigo	Unidade	16	16	26.000,00
TRANSITO SEGURO					46.400,00
1. Sinalização e cons. Da sinalização existente	Trecho Sinalizado	Km	4,6	4,6	20.000,00
2. Manutenção Convênio de Transito	Convênio	Unidade	01	01	4.800,00
3. Manutenção Convênio com Radiopatrulha	Convênio	Unidade	01	01	21.600,00
URBANIZAÇÃO DE VIAS					540.200,00
I. Pavimentação de ruas	Área pavimentada	M2	22.400	2.173	515.200,00
					50.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

2. Pavimentação de passeio	Área pavimentada	M2	4.800	240	25.000,00	1.250,00
PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO					1.297.000,00	707.500,00
1. Assistência ao pequeno produtor rural	Produtor Assistido	Unidade	716	716	800.000,00	382.000,00
2. Realização de Eventos promocionais	Evento	Unidade	02	02	30.000,00	7.500,00
3. Eletrificação Rural	Propriedade Rural	Unidade	10	10	10.000,00	2.500,00
4. Apoio a telefonia rural	Comunidade rural	Unidade	06	06	40.000,00	11.000,00
5. Manutenção de Convênios	Entidade	Unidade	02	02	24.000,00	6.000,00
6. Aquisição de equipamentos	Maquina	Unidade	10	10	200.000,00	100.000,00
7. Proteção ao meio ambiente : desassoreamento de rios e recuperação da Mata ciliar	Rios/Mata	Unidade			50.000,00	51.000,00
8. Pavilhão p/feiras e eventos	Obra Executada	Unidade	01	01	133.000,00	133.000,00
9. Criar, equipar e manter Laboratório de Veterinária	Animal Atendido	Unidade	1.000	1.000	10.000,00	2.500,00
10. Apoio a festa do Pão de milho	Festa	Unidade		01		7.000,00
11. Aquisição de Computador	Equipamento	Unidade		01		5.000,00
PROMOÇÃO DO TURISMO E CULTURA					423.000,00	138.180,00
1. Apoio e exploração de fontes termais	Fonte	Unidade	01	01	10.000,00	5.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

2. Treinamento para agregação de valores	Agricultor	Unidade	100	100	15.000,00	3.750,00
3. Criação de oficina de artesanato	Oficina	Unidade	01	01	15.000,00	10.000,00
4. Incentivo ao grupo folclórico	Grupo	Unidade	01	01	10.000,00	2.500,00
5. Criação de fanfarra	Banda	Unidade	01	01	10.000,00	10.000,00
6. Manutenção do museu	Museu	Unidade	01	01	10.000,00	2.500,00
7. Apoio a Empreendimentos Turísticos	Negócios	Unidade	01	01	50.000,00	25.000,00
8. Arborização de Vias Públicas	Arvores	Unidade	4.000	2.000	10.000,00	5.000,00
10. Promoção de Eventos	Eventos	Unidade	20	10	35.000,00	8.750,00
11. Manutenção da Biblioteca Pública	Pessoa Atendida	Unidade	900	900	172.500,00	17.680,00
12. Construção do Portal Turístico	Obra Executada	Unidade	01	01	35.500,00	35.500,00
13. Criação Escola de Dança	Criança Atendida	Unidade	01	01	20.000,00	5.000,00
14. Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	Unidade	01	01	30.000,00	7.500,00
FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO					88.000,00	48.000,00
1. Contribuição a Entidades Municipalistas	Ent. Beneficiada	Unidade	03	03	88.000,00	48.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS					261.000,00	92.000,00
1. Amortização do principal e encargos da dívida	Contrato	Unidade	01	01	132.000,00	52.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

2. Pagamento de inativos e pensionistas	Pessoa	Unidade	05	80.000,00	
3. Contribuição ao PASEP	Servidor Beneficiado	Unidade	96	49.000,00	40.000,00
APOIO AO COMERCIO E INDUSTRIA				50.000,00	39.200,00
1. Manutenção do Dept.º Comercio, Industria e Serviços				50.000,00	39.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				222.000,00	25.500,00
TOTAL				11.846.840,00	5.137.130,00